

Certifico que a Lei nº 120/94
Se encontra Registrada(à) no Livro nº 001
A Fls. 146

Lagoa Grande, 01 de agosto de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Encarregado

LEI Nº 120/94

AUTORIZA AO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$2.200 (dois mil e duzentos reais), para fazer face as despesas decorrentes do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, e o Banco do Estado de Minas Gerais (BEMGE).

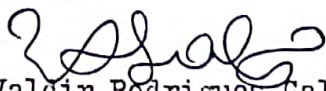
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação que alude o caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado, por Decreto, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$2.200 (dois mil e duzentos reais), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lagoa Grande, 19 de Julho de 1994


Valdir Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal